



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LEI Nº 410/2006

De 30/05/2006

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.006.

Eu, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, JOSÉ NIVALDO STOFFELS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral para o exercício de 2006 no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais), destinados a dar cobertura às despesas conforme classificação funcional programática abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENLATURA	FONTE	VALOR
0400	DEP EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0401	Divisão de Educação		
12.366.0007.2.017000	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos		
3.3.90.18.00 00 (988)	Auxílio Financeiro a Estudantes	0 1103	25.000,00
TOTAL.....			25.000,00

Art. 2º - Como recursos necessários para a cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizada anulação total ou parcial das dotações, conforme segue:

CÓDIGO	NOMENLATURA	FONTE	VALOR
0400	DEP EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0401	Divisão de Educação		
12.361.0007.2.014000	Merenda Escolar		
3.3.90.30.00.00 (105)	Material de Consumo	0 1103	25.000,00
TOTAL.....			25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Paraná, 30 de maio de 2006; 20º da Emancipação e 18º de Administração.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 30 de maio de 2006.